

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Minuta de Deliberação

Data:	Acta nº :	Remeta-se a :
Aprovada por : Maioria <input type="checkbox"/> Unanimidade <input type="checkbox"/>		
Observações:		
Carimbo:	Proveniência: Divisão Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos	
	Serviço: Área de Recursos Humanos	
	Elaborada por : Marina Freitas	
	Visto do dirigente :	
A Secretária:	O Presidente:	
Titulo: Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2012.		

Texto:

O artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual (LVCR), dispõe que os orçamentos das autarquias locais preveem verbas destinadas a suportar os encargos previstos no n.º 1 do artigo 7.º da LVCR, a saber:

- a) Remuneração dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções;
- b) Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, e, ou, com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- c) Atribuição de prémios de desempenho.

Nos termos do preceituado no n.º 2 do citado artigo 5.º, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

- a) Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, e, ou;
- b) Alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;

c) Atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores.

Em obediência ao disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o órgão executivo fixa fundamentadamente, o montante máximo, com as desagregações necessárias dos encargos que se propõe suportar, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar.

Porém, e atendendo a que nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, durante o ano de 2012, mantém-se em vigor a proibição das valorizações remuneratórias constantes no n.º 2, alíneas a) e b) do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (isto é, alteração de posicionamento remuneratório e atribuição de prémios de desempenho), não pode o órgão executivo fixar quaisquer verbas para estes tipos de encargos.

Durante o ano de 2011, e em conformidade com a deliberação emanada pelo órgão executivo, na qual foram fixados os montantes máximos a suportar com o recrutamento, foram encetadas as diligências necessárias no sentido de proceder à contratação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado para aquele ano. Considerando que não foram concluídos os procedimentos destinados ao recrutamento de titulares de cargo de direção intermédia de 2.º grau – chefe de divisão, ao recrutamento de 25 assistentes operacionais na área da educação e 1 técnico superior na área de arquitetura, no orçamento das despesas correntes com pessoal para o ano de 2012, foram inscritas as respetivas verbas, de forma a dar continuidade aos procedimentos em curso.

Nestes termos, cabe ao órgão executivo decidir apenas sobre o montante máximo com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados no mapa de pessoal aprovado para 2012.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 7.º e artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 20.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, delibere aprovar e autorizar o seguinte:

1. A afetação de 288.774,50€ (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado, cujo recrutamento se iniciou no ano de 2011:

Modalidade de relação jurídica de emprego público	U.O	Cargo	N.º de postos de trabalho	Despesa*
Nomeação em comissão de serviço	DGF	Cargo de direção intermédia de 2.º grau – chefe de divisão	1	2.884,50€
	DGR		1	2.884,50€
	DCCM		1	2.884,50€
	DJCP		1	2.884,50€
	DUL		1	2.884,50€
	DEDIS		1	2.884,50€
	DCT		1	2.884,50€
	DOP		1	2.884,50€
	DOEM		1	2.884,50€
	DASUP		1	2.884,50€

* Atendendo a que os procedimentos concursais tendentes ao provimento de titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau – chefe de divisão, para as divisões que compõem a estrutura interna desta Câmara Municipal, se encontram suspensos pelos motivos constantes na deliberação tomada em reunião de Câmara de 29 de setembro de 2011, apenas foi considerada verba para 1 mês. Inclui vencimento, subsídio de refeição e contribuições à CGA.

Modalidade de relação jurídica de emprego público	U.O	Categoria	N.º de postos de trabalho	Despesa*
Contrato de trabalho por tempo indeterminado	DUL	Técnico superior (área de arquitetura)	1	25.652,50€
	DEDIS	Assistente operacional (área de educação)	25	234.277,00€

* Inclui vencimento, subsídio de refeição, subsídio de férias e Natal e contribuições à CGA/SS.

2. A não afetação de quaisquer verbas para alteração do posicionamento remuneratório e atribuição de prémios de desempenho, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

Esta deliberação foi tomada por _____.

